

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

PARECER CME/SCS Nº 06/2021

APROVADO EM 19 DE JULHO DE 2021

PROCESSO Nº 174/2021

**Integra ao Sistema Municipal de Ensino a
Escola Municipal de Ensino Fundamental
Guilherme Simonis – EMEF Guilherme Si-
monis e determina providências**

Relatório

A Comissão de Ensino Fundamental encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo nº 174/2021, contendo pedido de credenciamento e integração ao Sistema Municipal de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Simonis, localizada na Vila Boa Vista – 2º Distrito, em Santa Cruz do Sul/RS.

1. A Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Simonis teve a manutenção transferida para o Município de Santa Cruz do Sul conforme Portaria nº 79, de 04 de maio de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do RS e Lei Municipal nº 8.612, de 09 de junho de 2021.

2. A **Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Simonis** passou a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Simonis**, de acordo com a Lei nº 8.625/2021, de 16 de junho de 2021 que altera a denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Simonis.

3. A Entidade Mantenedora, Secretaria Municipal de Educação – SEE está cadastrada no CME/SCS sob nº 70/2016.

4. A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Simonis** foi cadastrada no CME/SCS sob nº 86/2021 e passou a integrar o Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul.

5. O processo está instruído de acordo com a Legislação do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

5.1 Ofício subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando o credenciamento e integração ao Sistema Municipal de Ensino da Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Simonis – EMEF Guilherme Simonis;

5.2 Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;

5.3 Portaria nº 79, de 04 de maio de 2021, da Secretaria de Estado da Educação do RS, que transfere a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Simonis para o Município de Santa Cruz do Sul;

5.4 Lei Municipal nº 8.612, de 09 de junho de 2021 – Autoriza o Poder Executivo a realizar a manutenção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Simonis – EEF Guilherme Simonis;

5.5 Lei nº 8.625/2021, de 16 de junho de 2021 – Altera a denominação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Guilherme Simonis;

5.6 Regimento Escolar Padrão disciplinando a oferta de Educação Infantil e Regimento Padrão disciplinando a oferta de Ensino Fundamental, aprovados pelo Parecer CME/SCS nº 24/2019;

5.7 Cópia do croqui do terreno e do prédio;

5.8 Memorial descritivo da EMEF Guilherme Simonis;

5.9 Anexo IV – Recursos Humanos;

5.10 Anexo VI – Quadro de Matrículas;

6. A fiscalização “in loco” ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de aprovação deste Parecer.

Providências

A escola deverá encaminhar a este Conselho no prazo de até 12 (doze) meses para se adequar à legislação do CME/SCS, a partir da data de aprovação deste Parecer:

- a) Projeto Político-Pedagógico;
- b) Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará dos Bombeiros.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Ensino Fundamental propõe que este Conselho:

- a) integre ao Sistema Municipal de Educação a Escola Municipal de Ensino Fundamental Guilherme Simonis – EMEF Guilherme Simonis;
- b) determina o cumprimento das providências deste Parecer.

Alerta-se a Mantenedora para:

- a) atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;
- b) cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação em vigor.

Alerta-se que a escola:

- a) deve seguir as normas e adequar o atendimento aos estudantes, aos pais e demais profissionais, de acordo com as medidas sanitárias em relação à Covid-19 e à Dengue.
- b) oriente os profissionais a trabalhar com os estudantes as medidas de prevenção às doenças.



Conselho Municipal de Educação - CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 - Sala 319 - CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 - Ramal 8427

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Santa Cruz do Sul, 19 de julho de 2021.

Comissão de Legislação e Normas

Maria Liege Ribeiro Barbosa

Soní Maria dos Santos Faccin

Valdomiro Dockorn

Assessora Técnica

Rosimar Limberger

Aprovado, por unanimidade dos conselheiros, via ferramenta WhatsApp, em 19 de julho de 2021.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS

INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO:

ANUALMENTE, no mês de março, o **Cadastro** deverá ser atualizado, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- A qualificação de dirigentes deverá ser atualizada sempre que vencer o mandato da Diretoria da Entidade;
- Anexo IV A e B – Recursos Humanos (atualizado);
- Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento (atualizado);
- Anexo VI – Quadro de Matrículas (atualizado).

OBS.: Para que solicitações ou requerimentos da Entidade ou de uma de suas mantidas sejam examinadas pelo Conselho, o Cadastro deverá estar em dia. A responsabilidade de manter atualizado o Cadastro é da Entidade Mantenedora.